AUTÓGRAFO N° 123/CMNM/2025

PROJETO DE LEI N° 301-GP/2025

DATA: 26 de agosto de 2025

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 20.429,43** (vinte mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos), para a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Eventos e Cultura– SEMETEC, para a contrapartida **Nota de empenho nº 2025NE001178,** cujo objeto é "**Realização da 7ª Festa do Leite,** conforme solicitado no Memorando 130/SEMETEC/2025, Processo nº 2911/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

ID: 224702 e CRC: 3EEE9D50

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.16.00	**SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO EVENTOS E CULTURA**			
13.392.0041.2340	**REALIZAÇÃO DA 7ª FESTA DO LEITE**			
01.500.0000	3.3.90.39	**F**: 667	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.429,43
TOTAL				**20.429,43**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64

ANULAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.16.00	**SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO EVENTOS E CULTURA**			
13.392.0041.2304	**MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER**			
01.500.0000	**F:** 253	3.3.90.30	Material de consumo	20.429,43
TOTAL				**20.429,43**

.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 27 de agosto de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente – CMNM

ID: 224702 e CRC: 3EEE9D50

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**Nº 123/CMNM/2025**	**27/08/2025**

ID: **224702**
CRC: **3EEE9D50**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA**
Criação: **27/08/2025 08:45:02** Finalização: **27/08/2025 08:48:32**

Processo

Documento

MD5: **B0F334EE4A0417574AB81201BB2F6E1F**

SHA256: **41C545A8C89C506E33981B5864C84266B1F8450B5756C34FF46E3A4F6574D6AD**

Súmula/Objeto:

AUTÓGRAFO Nº 123/CMNM/2025.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	27/08/2025 08:46:53
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	27/08/2025 08:47:02

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	27/08/2025 08:47:10

CIENTES

JOSIELI DE ALMEIDA	27/08/2025 08:56:04
LARISSA SILVA SODRE VEDA	27/08/2025 09:20:30
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	27/08/2025 10:11:09
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	27/08/2025 10:48:56

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	27/08/2025 08:49:53

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 224702 e o CRC 3EEE9D50.